



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 839/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 55/2023, de autoria da bancada do PSOL.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, encaminho o OFÍCIO Nº 1383/2024/ASPAR/MS (6077662), que apresenta análise e manifestação do Ministério da Saúde em resposta à Indicação Parlamentar nº 55/2023, de autoria da bancada do PSOL, que "requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, com a sugestão de que seja desenvolvido aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto".

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO Nº 1383/2024/ASPAR/MS (6077662)
ANEXO 1 - Despacho SEIDIGI (6077664)
ANEXO 2 - Despacho DATASUS (6077666)
ANEXO 3 - Despacho COPIS (6077667)
ANEXO 4 - Despacho SAPS (6077669)
ANEXO 5 - Despacho CGESMU (6077670)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 13/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6088363** e o código CRC **566ACDD8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005590/2024-32

SEI nº 6088363

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Gestão do Cuidado Integral
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres

DESPACHO

CGESMU/DGCI/SAPS/MS

Brasília, 19 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara dos Deputados - Deputada Federal Sâmia Bomfim

Assunto: Indicação Parlamentar nº 55/2023 - Sugere que seja desenvolvido aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto.

1. Trata-se da Indicação Parlamentar nº 55/2023 ([0034867825](#)), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, que sugere que seja desenvolvido aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto, encaminhada a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/MS ([0034901062](#)).

2. Em atenção à solicitação formulada, foi proferido o Despacho DATASUS/SEIDIGI/MS ([0035203003](#)) submetendo a demanda à análise da Coordenação-Geral de Inovação e Informática em Saúde - CGIIS, que, por meio do Despacho COPIS/CGIIS/DATASUS/SEIDIGI/MS ([0036315333](#)), informou "que, no contexto do Conecte SUS Cidadão, existe uma perspectiva de incorporação do aplicativo de acompanhamento diário da gravidez na área de aplicações do aplicativo, embora ainda não se tenha previsto um prazo para isso", bem como sugeriu o redirecionamento da demanda à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), para avaliação e eventual complementação acerca da referida integração ou da criação de um novo projeto relacionado a este tema.

3. Em conformidade com o Despacho DATASUS/SEIDIGI/SEIDIGI/MS ([0036407650](#)), o processo foi encaminhado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS para análise e complementação, tendo sido direcionado a essa Coordenação-Geral.

4. A Caderneta da Gestante é um importante instrumento de disseminação de informações, garantia de direitos, registro das informações de acompanhamento da gestação e da história obstétrica da mulher, sendo parte fundamental do processo de cuidado no ciclo gravídico-puerperal. Sua utilização deve integrar os processos de trabalho da rede de cuidados à mulher grávida em todos seus contatos com pontos de atenção do SUS, principalmente nas consultas de pré-natal, mas também no momento do parto e do puerpério. É instrumento de qualificação da atenção obstétrica e estratégia de redução de iniquidades.

5. Com a edição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Mulher, no ano de 2004, foi fixado como objetivo específico "Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada para mulheres e adolescentes" (p. 69). Nas estratégias para consecução do referido objetivo, ficou

estabelecida a possibilidade de “elaborar e/ou revisar, imprimir e distribuir material técnico e educativo”(p. 70).

6. A Caderneta da Gestante, como já colocado, possui essa múltipla funcionalidade de ser, simultaneamente, um material técnico, enquanto um instrumento de acompanhamento do ciclo gravídico-puerperal, e um material educativo, que comunica a existência de direitos, informa e orienta sobre saúde na gestação, possui informações sobre sinais de alerta e confere autonomia à mulher para acompanhar e acessar os registros relacionados ao seu processo de cuidado na atenção obstétrica, contribuindo para a segurança e confiança no seu processo natural de gestação, parto e amamentação. A ficha perinatal é um espelho das informações do miolo da caderneta da gestante (exames, vacinas, registro das consultas etc.) que fica anexado ao prontuário da gestante.

7. Dessa forma, a transformação da caderneta da gestante em um aplicativo digital amplia a possibilidade de acesso e o direito de todas as gestantes acompanhadas no SUS de portar a Caderneta da Gestante, permitindo que as mulheres tenham um instrumento digital, móvel e acessível onde estarão registradas todas as informações referentes ao seu pré-natal. Considerando ainda que a Caderneta da Gestante é instrumento utilizado desde 2015 e já faz parte da dinâmica de dos serviços de atenção, sendo aprimorada a cada nova edição, é fundamental atender a demanda existente nos estados e municípios. Esclarecemos por fim que a Caderneta da Gestante é estratégia alinhada com a política de qualificação prevista na Rede Cegonha (2011) e seguirá sendo relevante na lógica da atualização da rede de atenção obstétrica a ser lançada.

8. Assim, a título de informação complementar, a partir dessa análise de necessidade, confirmada pela a Indicação Parlamentar nº 55/2023 ([0034867825](#)), e considerando outras experiências digitais em saúde como o MiniApp da Caderneta da Criança, o App Atende Gestante disponibilizado em Recife e a estratégia denominada TELEPNAR, um projeto federal de telemonitoramento do Pré-Natal de Alto Risco no Amazonas através de um Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), desde o mês de junho de 2024 está sendo discutido o desenvolvimento do MiniApp da Caderneta da Gestante num grupo intersetorial do Ministério da Saúde, ainda sem previsão de lançamento, mas com oficina de construção prevista para o mês de setembro/2024.

9. Assim, encaminha-se à COGAD/SAPS para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Souza Reis, Coordenador(a)-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres**, em 21/08/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace Fátima Souza Rosa, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 01/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042666208** e o código CRC **AAA4B7CD**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 02 de setembro de 2024.

Assunto: Indicação Parlamentar nº 55/2023.

Trata-se do Despacho ASPAR ([0034901062](#)), que encaminha o OFÍCIO Nº 60/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR ([0034867813](#)), de 13 de julho de 2023, oriundo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por meio do qual envia a cópia do Ofício 1ªSec/I/E/nº 22/2023, às fls. 4 a 10, datado de 14 de março de 2023, da Câmara dos Deputados, acompanhada da Indicação Parlamentar nº 55/2023 ([0034867825](#)), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, que sugere que seja desenvolvido aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto.

Restitua-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGESMU/DGCI/SAPS/MS ([0042666208](#)), do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, desta Secretaria.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Proenço de Oliveira, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 09/09/2024, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042919955** e o código CRC **C822B623**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
Coordenação-Geral de Inovação e Informática em Saúde
Coordenação de Padrões de Informática em Saúde

DESPACHO

COPIS/CGIIS/DATASUS/SEIDIGI/MS

Brasília, 28 de setembro de 2023.

À Coordenação-Geral de Inovação e Informática em Saúde

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 55/2023**

Senhora Coordenadora,

1. Refere-se ao Despacho COGAD/SEIDIGI ([0035132852](#)) que encaminha os autos ao DATASUS para análise e parecer referente à Indicação Parlamentar nº 55/2023 ([0034867825](#)), apresentado pela Deputada Federal Sâmia Bomfim. Esta indicação sugere o desenvolvimento de um aplicativo móvel que sirva como uma ferramenta no processo de educação em saúde, facilite a coleta de dados, promova o incentivo institucional e profissional na adaptação do modelo de assistência para um parto humanizado.

2. Em resposta ao Despacho CGIIS ([0035277667](#)), informamos que, no contexto do Conecte SUS Cidadão, existe uma perspectiva de incorporação do aplicativo de acompanhamento diário da gravidez na área de aplicações do aplicativo, embora ainda não se tenha previsto um prazo para isso. Para dar sequência a essa integração ou considerar a criação de um novo projeto relacionado a este tema, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), a fim de que seja avaliado e complementado.

3. Sendo assim, permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ROBSON WILLIAN DE MELO MATOS
Coordenador de Padrões de Informática em Saúde
COPIS/CGIIS/DATASUS

De acordo, encaminham-se ao DATASUS.

PAULA XAVIER DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Inovação e Informática em Saúde
CGIIS/DATASUS/SEIDIGI



Documento assinado eletronicamente por **Robson Willian de Melo Matos, Coordenador(a) de Padrões de Informática em Saúde**, em 28/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Xavier dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Informática em Saúde**, em 29/09/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0036315333 e o código CRC **7A04A038**.

Referência: Processo nº 25000.104164/2023-31

SEI nº 0036315333

Criado por [juliana.santana](#), versão 3 por [juliana.santana](#) em 28/09/2023 14:44:10.



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

DESPACHO

DATASUS/SEIDIGI/MS

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Ao Gabinete da Secretaria de Informação e Saúde Digital - GAB/SEIDIGI

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 55/2023**

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Trata-se da Indicação Parlamentar nº 55/2023 ([0034867825](#)), abaixo transcrita, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, que sugere que seja desenvolvido aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto.

2. Em atenção ao Despacho COGAD/SEIDIGI ([0035132852](#)), a demanda foi submetida à análise da nossa Coordenação-Geral de Inovação e Informática em Saúde - CGIIS, que, por meio do Despacho COPIS ([0036315333](#)), informou "que, no contexto do Conecte SUS Cidadão, existe uma perspectiva de incorporação do aplicativo de acompanhamento diário da gravidez na área de aplicações do aplicativo, embora ainda não se tenha previsto um prazo para isso", sugerindo o redirecionamento da demanda à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), para avaliação e eventual complementação, acerca da referida integração ou da criação de um novo projeto relacionado a este tema.

3. Posto isso, restitui-se os autos, para conhecimento das informações prestadas pela nossa área técnica, com sugestão de envio da demanda à SAPS, nos termos propostos pela CGIIS.

Respeitosamente,

JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Informação e Informática do SUS

DATASUS/SEIDIGI/MS



Documento assinado eletronicamente por Jose Eduardo Bueno de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Informação e Informática do SUS, em 02/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0036407650 e o código CRC **0FEF4712**.

Referência: Processo nº 25000.104164/2023-31

SEI nº 0036407650

Criado por [anna.cecim](#), versão 2 por [anna.cecim](#) em 02/10/2023 11:39:58.



Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Gabinete

DESPACHO

SEIDIGI/GAB/SEIDIGI/MS

Brasília, 04 de outubro de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR/MS

Assunto: Indicação Parlamentar nº 55/2023

Trata-se da Indicação Parlamentar nº 55/2023 ([0034867825](#)), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, que sugere que seja desenvolvido aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto, encaminhada a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/MS ([0034901062](#)).

Em atenção à solicitação formulada, foi proferido o Despacho DATASUS/SEIDIGI (0035203003) submetendo a demanda à análise da Coordenação-Geral de Inovação e Informática em Saúde - CGIIS, que, por meio do Despacho COPIS ([0036315333](#)), informou *"que, no contexto do Conecte SUS Cidadão, existe uma perspectiva de incorporação do aplicativo de acompanhamento diário da gravidez na área de aplicações do aplicativo, embora ainda não se tenha previsto um prazo para isso"*, bem como sugeriu o redirecionamento da demanda à Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), para avaliação e eventual complementação acerca da referida integração ou da criação de um novo projeto relacionado a este tema.

Assim, em conformidade com o Despacho DATASUS/SEIDIGI ([0036407650](#)), restitui-se o expediente à ASPAR/MS, com sugestão de encaminhamento da demanda à Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS, para avaliação e complementação no que entender cabível.

Ana Estela Haddad
Secretaria de Informação e Saúde Digital



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Haddad, Secretário(a) de Informação e Saúde Digital**, em 05/10/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036507534** e o código CRC **F90A9C33**.



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1383/2024/ASPAR/MS

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Ao Senhor
KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Palácio do Planalto, 4º Andar, Gab. 1.
Casa Civil - Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 55/2023**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 60/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR** (0034868173), de 13 de julho de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, o qual remete cópia do **Ofício 1ªSec/I/E/nº 22/2023**, de 14 de março de 2023, da Câmara dos Deputados, acompanhada da **Indicação Parlamentar nº 55/2023** (0034867825), de autoria da **Deputada Federal Sâmia Bomfim**, que sugere ao **Ministério da Saúde** que **desenvolva e implemente aplicativo móvel para servir como ferramenta no processo de educação em saúde, promoção da coleta facilitada de dados, incentivo institucional e profissional na adequação do modelo de assistência humanizada ao parto.**

2. Em resposta à referida Indicação, encaminho os **Despachos SEIDIGI/GAB/SEIDIGI/MS** (0036507534), **DATASUS/SEIDIGI** (0036407650) e **COPIS/CGIIS/DATASUS/SEIDIGI/MS** (0036315333), elaborados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI/MS; os **Despachos SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS** (0042919955) e **CGESMU/DGCI/SAPS/MS** (0042666208), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS.

3. No âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 10/09/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043095639** e o código CRC **5886AC0F**.

Referência: Processo nº 25000.104164/2023-31

SEI nº 0043095639

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br